



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.496, de 12 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, nos dias 24 e 26 de dezembro de 2013, dias 31 de dezembro 2013 e 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as festividades de Natal dia 25 de dezembro de 2013 e 1º de janeiro de 2014;

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

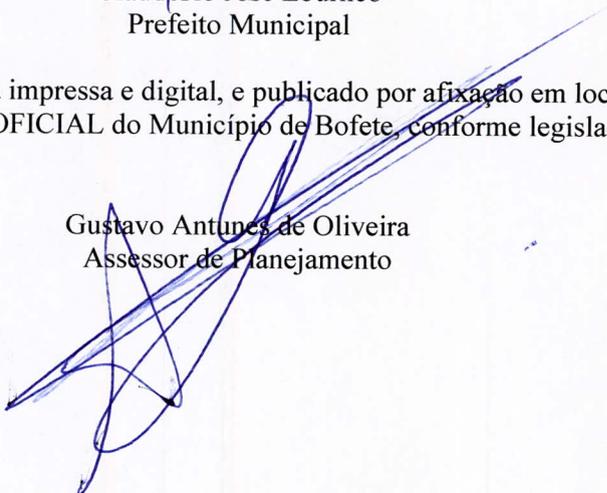
Art. 1º. Declaro ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24/12/13 e 26/12/2013, (terça-feira e quinta-feira) e 31/12/2013 e 02/01/2014, (terça-feira e quinta-feira), não tendo conseqüentemente atendimento ao público nesses dias, ficando porém, ressalvados os serviços essenciais que por sua natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada

Parágrafo Único – Fica prorrogado para os próximos dias úteis, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencido nos dias supra citados, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Assessor de Planejamento